

 Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra) 43600025123	Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente			

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Nome: **CORE SERVICE EVENTOS EIRELI - EPP**
(da Empresa Ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/RE

RS2201701077761

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

PORTO ALEGRE
Local

28 Setembro 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

/ /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

/ / _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

/ / _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/267.972-9	RS2201701077761	28/09/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
675.634.810-87	SERGIO GRINBERG LEWIN

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul



CORE SERVICE EVENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 10.540.976/0001-00
NIRE: 43600025123

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Por este instrumento particular (1) Sérgio Grinberg Lewin, brasileiro, casado, maior, advogado, inscrito no CPF sob o nº 675.634.810-87, com registro na OAB/RS sob o número 37.894, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Travessa Aurélio Porto, nº 51, apartamento 701, bairro Higienópolis, CEP 90520-250; único sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada CORE SERVICE EVENTOS EIRELI EPP, com sede na Avenida Montenegro, 26 , sala 602 no bairro Petrópolis, CEP: 90510-002 em Porto Alegre – RS com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43600025123, inscrita no CNPJ sob nº 10.540.976/0001-00, resolve alterar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

Constituirá objeto da empresa:

- Criação e organização de eventos;
- Agencia de viagem;
- Locação de espaços para eventos, feiras;
- Locação de equipamentos;
- Serviços de alimentação para eventos e recepções;
- Fornecimento de Alimentos Preparados

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CORE SERVICE EVENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 10.540.976/0001-00
NIRE: 43600025123

Por este instrumento particular (1) Sérgio Grinberg Lewin, brasileiro, casado, maior, advogado, inscrito no CPF sob o nº 675.634.810-87, com registro na OAB/RS sob o número 37.894, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na travessa Aurélio Porto, nº 51, apartamento 701, bairro Higienópolis, CEP 90520-250; único sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada CORE SERVICE EVENTOS EIRELI EPP, com sede na Avenida Montenegro, 26 , sala 602 no bairro Petrópolis, CEP: 90510-002 em Porto Alegre – RS com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº

43600025123, inscrita no CNPJ sob nº 10.540.976/0001-00, resolve , por esta forma de direito, fazer a consolidação de seu ato constitutivo como segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial Core Service Eventos Eireli EPP e terá sua sede na Avenida Montenegro, 26 , sala 602 no bairro Petrópolis, CEP: 90510-002 em Porto Alegre – RS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA

Constituirá objeto da empresa:

- Agencia de Viagem
- Criação e organização de eventos;
- Locação de espaços para eventos, feiras;
- Locação de equipamentos;
- Serviços de alimentação para eventos e recepções;
- Fornecimento de Alimentos Preparados

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital será representado pela importância de R\$ 700.000,00(setecentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, detido, em sua totalidade, pelo titular Sérgio Grinberg Lewin.

Parágrafo Único: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor do seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 27/11/2008.

CLÁUSULA QUINTA

A administração a empresa será exercida por seu titular Sérgio Grinberg Lewin que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários aos exercícios das atividades ora

assumidas, bem como, de representa - lá judicialmente e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Único – É facultado à Titular-Administradora nomear procuradores em nome da sociedade, com poderes “ad negotia” e “ad judicia”.

CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SETIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA

O Titular-Administrador Sérgio Grinberg Lewin declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo Segundo: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA NONA

Fica eleito o foro de Porto Alegre para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes dessa alteração.

Porto Alegre, 21 de Setembro de 2017.

SÉRGIO GRINBERG LEWIN
Titular - Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/267.972-9	RS2201701077761	28/09/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
675.634.810-87	SERGIO GRINBERG LEWIN

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul





Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CORE SERVICE EVENTOS EIRELI - EPP, de nire 43600025123 e protocolado sob o nº 172679729 em 28/09/2017, encontra-se registrado na JUCISRS sob o nº 4515333, em 29/09/2017.

O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cezar Roberto Perassoli Cardoso.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário Geral, Cleverton Signor.

Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/viaunica/pages/viaunica/validacaodownload.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Número de Protocolo
172679729

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
675.634.810-87	SERGIO GRINBERG LEWIN

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
675.634.810-87	SERGIO GRINBERG LEWIN

Porto Alegre. Sexta-feira, 29 de Setembro de 2017

Cleverton Signor

Página 1 de 1

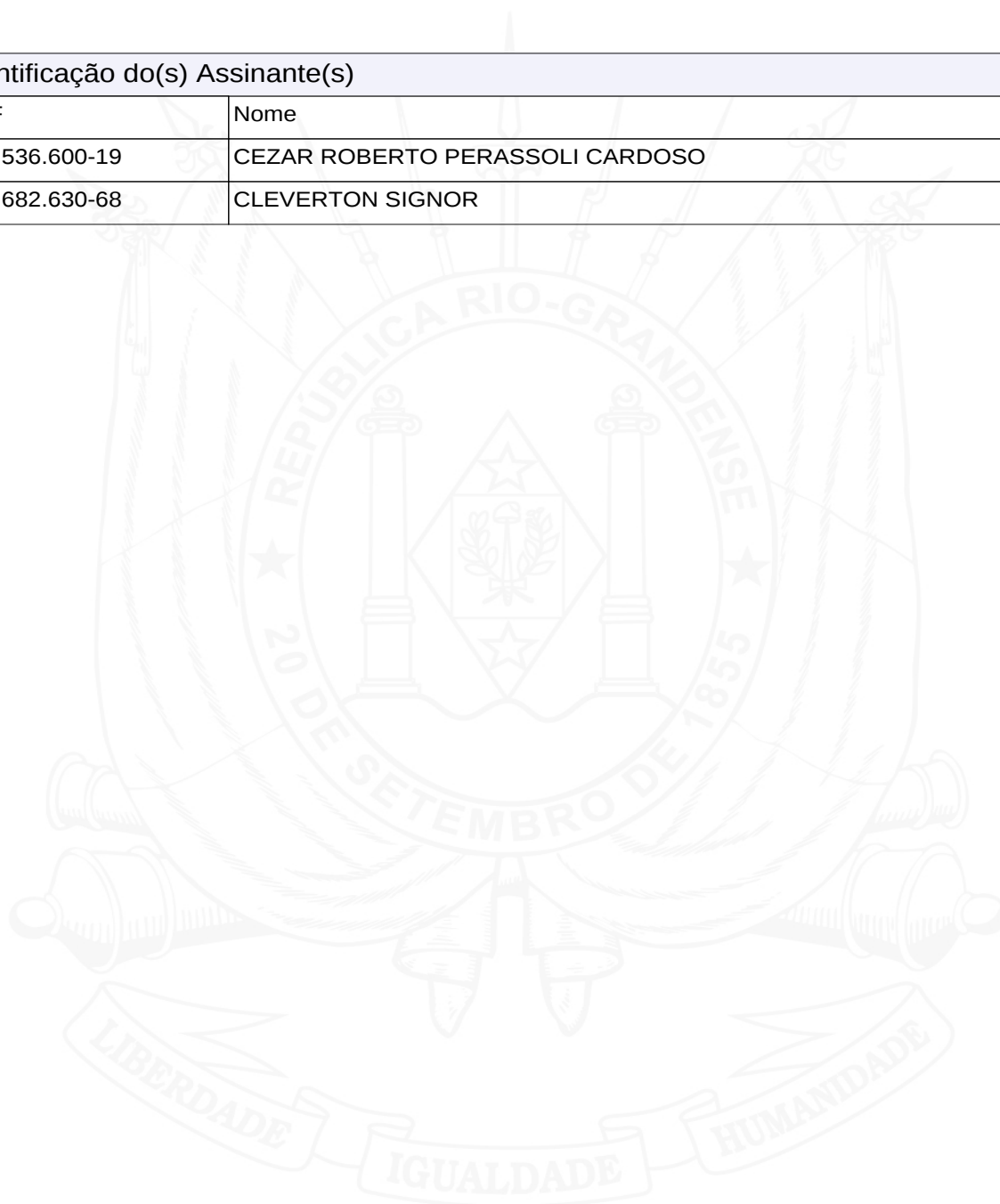


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
003.536.600-19	CEZAR ROBERTO PERASSOLI CARDOSO
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR



Porto Alegre. Sexta-feira, 29 de Setembro de 2017